



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº CTEC-ETP-2025/00004

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

No cenário atual da Prefeitura de Bento Gonçalves é crescente a demanda pela disponibilização online de serviços com alta confiabilidade, disponibilidade e tolerância a falhas. Nesse sentido, são necessários mecanismos que melhorem a eficiência da infraestrutura, reduzindo custos e simplificando o gerenciamento dos ativos. Esses mecanismos aprimoram a operação da infraestrutura, reduzindo o tempo de interrupção e consequentemente melhorando os níveis de serviço.

Além disso, considerando a crescente demanda de comunicação via internet e a necessidade de mantermos em funcionamento contínuo os canais de atendimento e autoatendimento, bem como as demandas internas referentes às atividades Administrativas que utilizam sistema de informática.

A área técnica apontou que a Empresa Via Sul LTDA, vencedora do Lote 2 do Pregão Eletrônico 83/2024 que resultou na celebração do Contrato de Prestação de Serviços nº 357 /2024, não poderá participar da presente licitação. Tal decisão justifica-se pela necessidade da Prefeitura de Bento Gonçalves ter mais de uma fornecedora de Link de Internet Contratada e assim, prevenir possíveis falhas de comunicação via internet. Caso ocorra a interrupção do serviço do link de uma empresa, o link da outra empresa estará disponível, mantendo assim o acesso do município à rede de internet. Se houver apenas um fornecedor, se este tiver o link interrompido, o Município seria prejudicado ficando sem acesso a rede, sistemas de informática, entre outros.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 005 - [COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC]

Referência de Dotação: 153

33390400000000000000 - [Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 127382-7083 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=127382-7083>



CTECETP202500004A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar.
- Fazer diagnóstico das falhas no serviço relatadas pelo CONTRATANTE dentro do prazo estipulado.
- Providenciar a recuperação de falhas na prestação do serviço, comunicadas pelo CONTRATANTE mantendo-o informado sobre as ações efetivadas até a completa normalização da prestação do serviço.
- Respeitar o sistema de segurança do CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas por ele.
- Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante, para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- O CONTRATANTE não aceitará a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros.
- Prestar o serviço contratado conforme especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência.
- Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do(s) serviço(s).
- Atender e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da área de tecnologia da Informação do CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas.
- Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas neste instrumento, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos.
- Manter seus profissionais nas dependências do CONTRATANTE adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.
- Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados em face da execução do objeto desta licitação.
- Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Os quantitativos são indicados na Planilha de Pesquisa de Preços, anexa a este documento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de link de internet é a única solução encontrada no mercado para atender as necessidades da Prefeitura de Bento Gonçalves.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme planilha de cálculo e orçamentos em anexo. Para composição do preço de mercado em acordo com o Art. 23 da lei 14133/2021, embasado nos incisos III e VI, foram coletados orçamentos de empresas com histórico de fornecimento satisfatório ao Município, bem como consulta a sítios eletrônicos especializados. O Preço de Mercado se deu calculando a média aritmética destes valores obtidos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Implantação, instalação, configuração, suporte técnico e demais serviços de hardware, nos termos e condições estabelecidos no edital.

A Empresa Via Sul LTDA, vencedora do Lote 2 do Pregão Eletrônico 83/2024 que resultou na celebração do Contrato de Prestação de Serviços nº 357/2024, não poderá participar da presente licitação. Tal decisão justifica-se pela necessidade da Prefeitura de Bento Gonçalves ter mais de uma fornecedora de Link de Internet Contratada e assim, prevenir possíveis falhas de comunicação via internet. Caso ocorra a interrupção do serviço do link de uma empresa, o link da outra empresa estará disponível, mantendo assim o acesso do município à rede de internet. Se houver apenas um fornecedor, se este tiver o link interrompido, o Município seria prejudicado ficando sem acesso a rede, sistemas de informática, entre outros.

O link deve ser entregue com uma fibra de redundância, no formato de anel óptico.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Um Link de Internet 1024 Mbps Full, com SLA (Service Level Agreement) e PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO IPv4 ou IPv6, com LARGURA DE BANDA 1024Mbps de UPLOAD e DOWNLOAD, com garantia de 100% da banda contratada.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

A conexão da Rede Internet denominada de WAN, deve ser implementada através de uso de circuito dedicado (Linha Privada), interligado em equipamento denominado roteador de conexão IP através de protocolos IPv4 ou IPv6.

O enlace do ponto de presença da proponente até a sede da contratada terá que ser efetuado via fibra óptica, sem a contratação de terceiros, para garantir o perfeito funcionamento.

Endereços IP, derivados do bloco CIDR /25 (Classless Inter-Domain Routing) alocado ao seu backbone. Esta atribuição segue as orientações da IAB (Internet Activities Board). Para garantir o uso eficiente dos endereços disponíveis, o serviço deve fornecer 126 IP's válidos.

Latência (milissegundos): Tempo médio de transito (em MS, ida e volta – roundtrip) de um pacote de 64 bytes deve ser de 65 milissegundos entre o ponto de acesso da Prefeitura até o backbone da contratada.

Perda de Pacotes: Índice que mede a taxa média de insucesso na transmissão de pacotes IP entre dois pontos da rede deve ser de 2,0% no máximo.

Disponibilidade: Percentual médio de tempo no qual a rede WAN está operacional, num período de 30 dias correspondente à assinatura do serviço deve ser de 99,4%.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação de link de internet é a mais viável tecnicamente e economicamente para atender às necessidades da Prefeitura de Bento Gonçalves.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- a) A fiscalização do contrato será exercida por representantes da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - CTEC.
- b) Não obstante a(s) CONTRATADA(s) seja(m) a(s) única(s) e exclusiva(s) e responsável (veis) pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.
- c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- d) Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

A CTEC será responsável pela fiscalização do Contrato, entretanto a prestação de serviço se dará unicamente pela empresa vencedora do certame.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não haverá impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A CTEC posiciona-se favorável a referida contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Foram preenchidos todos os campos.

Bento Gonçalves, 22 de abril de 2025.

- assinado eletronicamente -
Rodrigo Golin Fernandes
Diretor

